

**RESOLUÇÃO N° 889/09**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993,

Considerando que o Curso Nacional de Qualificação dos Gestores do SUS integra o Programa Nacional de Qualificação de Gestores e Gerentes do SUS, estruturado pelo Ministério da Saúde, CONASS e o CONASEMS;

Considerando que o Curso Nacional de Qualificação dos Gestores do SUS se insere na dimensão de Qualificação de quadros de gestores da Política Nacional de Saúde, do Programa Mais Saúde: direito de todos - 2008/2011, articulado com o Plano Regional de Educação Permanente e do Pacto de Gestão do Ministério da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, "ad referendum", a distribuição de vagas para os municípios e Regionais de Saúde da SESA, com prioridade na área de atuação do aluno em Vigilância em Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 19 de junho de 2009.



**ANSELMO TOZI**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde